



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002854-50.2024.6.01.8000
 Procedimento SEI n.º 0002291-90.2023.6.01.8000
 Procedimento SEI n.º 0002971-12.2022.6.01.8000
 Contrato Original: SEI n.º 0002156-20.2019.6.01.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.277/0001-23, com sede na: Rua Antônio Mariano de Souza, nº 764 – Bairro Ipiranga, São José – SC – São José. CEP: 88.111-510., fone: (41) 33183237, e-mail: licitacoes@gruposuricate.com.br, representada neste ato por **Willian Lopes de Aguiar**, portador(a) do RG n.º x.975.xxx – SSP/SC e CPF n.º xxx.383.199-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **18/05/2025**, com término em **17/05/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato permanece o previsto no 2.º Termo Aditivo (0585540), a saber, **R\$ 2.017.206,37 (dois milhões, dezessete mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO		Item 01 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.							
ÚNICO	ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		VALOR (12 meses)
	1	01 - Sede Administrativa - 100%	m2	Área Interna	11.963,00	R\$ 3,33	R\$ 39.894,82	R\$ 60.359,61	R\$ 724.315,32
				Área Externa	7.062,79	R\$ 2,22	R\$ 15.702,23		
				Esquadrias	1.954,90	R\$ 0,38	R\$ 735,26		
				Banheiros	301,91	R\$ 13,34	R\$ 4.027,30		
		02 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 100%	m2	Área Interna	631,97	R\$ 3,33	R\$ 2.017,52	R\$ 8.923,78	R\$ 107.085,36
				Área Externa	2.688,30	R\$ 2,22	R\$ 5.976,71		
				Esquadrias	86,82	R\$ 0,38	R\$ 32,65		
				Banheiros	60,49	R\$ 13,34	R\$ 806,90		
		03 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 100%	m2	Área Interna	1.625,82	R\$ 3,33	R\$ 5.421,86	R\$ 7.669,88	R\$ 92.038,56
				Área Externa	813,55	R\$ 2,22	R\$ 1.808,72		
				Esquadrias	114,66	R\$ 0,38	R\$ 43,12		
				Banheiros	29,70	R\$ 13,34	R\$ 396,18		
		04 - Fórum Eleitoral de Xapuri	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 4.334,37	R\$ 52.012,44
				Área Externa	357,04	R\$ 4,27	R\$ 1.523,39		
				Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21		
				Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86		
		05 - Fórum Eleitoral de	m2	Área Interna	179,93	R\$ 12,80	R\$ 2.303,13	R\$ 3.337,06	R\$ 40.044,72

Item 01 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.									
	Sena Madureira		Área Externa	205,44	R\$ 4,27	R\$ 876,56			
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21			
			Banheiros	12,20	R\$ 12,80	R\$ 156,16			
	06 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 100%	m2	Área Interna	1.375,10	R\$ 3,20	R\$ 4.400,38	R\$ 11.381,55	R\$ 136.578,60	
			Área Externa	2.805,04	R\$ 2,13	R\$ 5.984,16			
			Esquadrias	335,19	R\$ 0,36	R\$ 120,97			
			Banheiros	68,44	R\$ 12,80	R\$ 876,04			
	07 - Fórum Eleitoral de Tarauacá	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 4.762,92	R\$ 57.155,04	
			Área Externa	456,03	R\$ 4,27	R\$ 1.945,75			
			Esquadrias	20,50	R\$ 0,36	R\$ 7,40			
			Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86			
	08 - Fórum Eleitoral de Brasileia	m2	Área Interna	165,49	R\$ 12,80	R\$ 2.118,30	R\$ 3.424,06	R\$ 41.088,72	
			Área Externa	267,05	R\$ 4,27	R\$ 1.139,43			
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21			
			Banheiros	12,90	R\$ 12,80	R\$ 165,12			
	09 - Fórum Eleitoral de Feijó	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 5.405,32	R\$ 64.863,84	
			Área Externa	606,59	R\$ 4,27	R\$ 2.588,15			
			Esquadrias	20,50	R\$ 0,36	R\$ 7,40			
			Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86			
	10 - Fórum Eleitoral de Senador Guimard	m2	Área Interna	206,49	R\$ 12,80	R\$ 2.643,11	R\$ 5.606,02	R\$ 67.272,24	
			Área Externa	655,08	R\$ 4,27	R\$ 2.795,04			
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21			
			Banheiros	13,02	R\$ 12,80	R\$ 166,66			
	TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	16.770,27		R\$ 115.204,57	R\$ 1.382.454,84	
				Área Externa	15.916,91				
				Esquadrias	2.546,01				
				Banheiros	534,72				
TOTAL DO ITEM 01				35.767,91					
ITEM 02 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 50% das áreas.									
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		VALOR (12 meses)	
2	11 - Sede Administrativa - 50%	m2	Área Interna	5.981,50	R\$ 3,33	R\$ 19.947,41	R\$ 32.193,47	R\$ 386.321,64	
			Área Externa	3.531,40	R\$ 2,22	R\$ 7.851,13			
			Esquadrias	977,45	R\$ 0,38	R\$ 367,63			
			Banheiros	301,91	R\$ 13,34	R\$ 4.027,30			
	12 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 50%	m2	Área Interna	315,99	R\$ 3,33	R\$ 1.053,78	R\$ 4.865,37	R\$ 58.384,44	
			Área Externa	1.344,15	R\$ 2,22	R\$ 2.988,36			
			Esquadrias	43,41	R\$ 0,38	R\$ 16,33			
			Banheiros	60,49	R\$ 13,34	R\$ 806,90			
	13 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 50%	m2	Área Interna	812,91	R\$ 3,33	R\$ 2.710,94	R\$ 4.033,05	R\$ 48.396,60	
			Área Externa	406,78	R\$ 2,22	R\$ 904,37			
			Esquadrias	57,33	R\$ 0,38	R\$ 21,56			
			Banheiros	29,70	R\$ 13,34	R\$ 396,18			
	14 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 50%	m2	Área Interna	687,55	R\$ 3,20	R\$ 2.200,19	R\$ 6.128,80	R\$ 73.545,60	
			Área Externa	1.402,52	R\$ 2,13	R\$ 2.992,08			
			Esquadrias	167,60	R\$ 0,36	R\$ 60,49			
			Banheiros	68,44	R\$ 12,80	R\$ 876,04			
TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	7.797,95		R\$ 47.220,69	R\$ 566.648,28		
			Área Externa	6.684,84					
			Esquadrias	1.245,79					
			Banheiros	460,54					
TOTAL DO ITEM 02				16.189,11					
ITEM 03 - Serviços de limpeza e conservação, sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, em caráter eventual, conforme itens 1.2 e 5.2 do Termo de Referência.									
ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR ANUAL		
3	15 - Rio Branco-AC	m2 por dia	Área Interna	300.000	R\$ 0,11		R\$ 33.348,50		
			Área Externa	130.000	R\$ 0,07		R\$ 9.634,01		

GRUPO		Item 01 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.					
			Banheiros	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.892,93	
		16 - Xapuri - AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02
				Área Externa	2.500	R\$ 0,14	R\$ 355,56
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
		17 - Sena Madureira-AC	m2 por dia	Área Interna	2.400	R\$ 0,43	R\$ 1.024,01
				Área Externa	1.500	R\$ 0,14	R\$ 213,34
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
		18 - Cruzeiro do Sul-AC	m2 por dia	Área Interna	21.000	R\$ 0,11	R\$ 2.240,03
				Área Externa	22.500	R\$ 0,07	R\$ 1.600,02
				Banheiros	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.706,69
		19 - Tarauacá-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02
				Área Externa	3.200	R\$ 0,14	R\$ 455,12
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
		20 - Brasileia-AC	m2 por dia	Área Interna	2.200	R\$ 0,43	R\$ 938,68
				Área Externa	1.900	R\$ 0,14	R\$ 270,23
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
		21 - Feijó-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02
				Área Externa	4.300	R\$ 0,14	R\$ 611,56
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
		22 - Senador Guiomard-AC	m2 por dia	Área Interna	3.100	R\$ 0,43	R\$ 1.322,68
				Área Externa	5.300	R\$ 0,14	R\$ 753,79
				Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34
TOTAL DO ITEM 03				535.000	R\$ 68.103,25		
VALOR TOTAL		R\$ 2.017.206,37 (dois milhões, dezessete mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
 - Nota de Empenho: 184/2025;
 - Ação: 20GP;
 - Plano Interno: IEF LIMPEZ; e
 - Natureza da Despesa: 33.90.37.02.
- Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
- O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

- A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Doze do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

15/05/2025, 07:02

SEI/TRE-AC - 0772638 - Termo Aditivo

Francisco Valentim Maia Diretor-Geral do TRE/AC	Willian Lopes de Aguiar Representante da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 14/05/2025, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772638** e o código CRC **952D2144**.

0002854-50.2024.6.01.8000

0772638v4